

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
ATOS CONJUNTOS	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	9
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	9
SECRETARIA DE PROMOÇÃO	9
PROJETOS ESPECIAIS	9
SECRETARIA DE SAÚDE	9
SECRETARIA DE TRABALHO	10
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	10
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	11
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	12
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE DE MARICÁ	13
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	13
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	15
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15
OUTROS	15

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.166, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MANOEL MARIANO CAMARGO, A ATUAL ESTRADA DO CAFÉ - DO BAIRRO JARDIM BALNEÁRIO BAMBUÍ - CEP: 24.920.370.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "ESTRADA MANOEL MARIANO CAMARGO", a atual Estrada do Café do Bairro Jardim Balneário Bambuí - CEP: 24.920.370 - 2º Distrito de Maricá/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 13 de junho de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.167, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE LEMOS, A ATUAL RUA 96 - DO BAIRRO JARDIM BALNEÁRIO BAMBUÍ - CEP: 24.921.020 - 2º DISTRITO DE MARICÁ/RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE LEMOS", a atual Rua 96 do Bairro Jardim Balneário Bambuí - CEP: 24.921.020 - 2º Distrito de Maricá/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 13 de junho de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.168, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Superávit Financeiro.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Superávit Financeiro no valor global de R\$ 308.380.223,00 (trezentos e oito milhões, trezentos e oitenta mil e duzentos e vinte e três reais) para reforço de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os Créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º A abertura do Superávit Financeiro respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.082, de 29 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.082, de 29 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de junho de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1187	PROJETO MARICÁ + NATURAL	3.3.9.0.39	0100	18689	R\$ 5.900.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1187	PROJETO MARICÁ + NATURAL	3.3.9.0.35	0100	18692	R\$ 4.600.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	15.451.68.1306	PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	3.3.9.0.39	0100	18690	R\$ 670.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1280	INVESTIMENTO EM SOCIEDADES	4.5.9.0.65	0100	18693	R\$ 34.454.317,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	0100	18694	R\$ 100.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.68.2320	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.39	0100	18695	R\$ 100.000,00

Expediente



PREFEITURA DE MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

f prefeituraemarica @MaricaRJ @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODE-MAR	4.126.68.2297	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	3.3.5.0.39	0100	18696	R\$ 21.979.356,00
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODE-MAR	4.126.68.2297	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	3.3.9.0.35	0100	18697	R\$ 300.000,00
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODE-MAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIV ADM DA CODE-MAR	3.3.9.0.35	0100	18698	R\$ 100.000,00
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODE-MAR	15.451.68.1306	PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	4.4.9.0.61	0100	18691	R\$ 136.414.000,00
72 - SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.48	0206	18699	R\$ 103.762.550,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 308.380.223,00

ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 145/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10185/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CLÍNICA VETERINÁRIA MARICÁ LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 145/2021, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL, NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ – JOM, NA EDIÇÃO DE Nº 926, DE 23 DE JANEIRO DE 2019, ÀS FLS. 04/08, COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

1) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO DO ART. 57, II, DA LEI 8666/93, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 486/487 E 512/513, DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10185/2019, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 145/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 17 DE MAIO DE 2022 ATÉ 17 DE MAIO DE 2023.

VALOR: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 145/2021 NO QUE FOREM COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Programa de Trabalho: 02.01.20.609.0098.2329.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Nota de Empenho: 1814/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022.

MARICÁ, 17 DE MAIO DE 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 12.23 do Edital nº 01/2019 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá - JOM Edição nº 1319, de 10/06/2022, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados ao cargo de Agente de Defesa Civil relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas à nomeação, posse e entrada em exercício, observadas as seguintes condições:

1. O(a) candidato(a) deverá se apresentar, pessoalmente, para o Exame Médico Admissional, no dia 13 de julho de 2022, nos horários especificados no Anexo II deste Edital, munido dos documentos e exames pré-admissionais relacionados no Anexo I do presente Edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2019, assim como os formulários que compõem os Anexos III e IV, devidamente preenchidos.

2. O Exame Médico Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ, CEP 24913-710. Telefone: (21)2637-5300.

3. O não comparecimento ao Exame Médico Admissional na data e horário especificados no Anexo II implicará na renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

4. O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) candidato(a) convocado(a) que não apresentar o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM até a data designada ao candidato no Anexo II ou, em último caso, até os dias 19, 21, 26 e 28 de julho de 2022, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

5. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o(a) candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 12.12 do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

6. O(a) candidato(a) que não tiver atendido ao disposto na alínea c, do item 1.5.1 do Edital nº 01/2019 - ter idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos completos no primeiro dia do período de inscrição, ou seja, dia 01 de outubro de 2019 – está imediatamente eliminado(a) do concurso e perderá o direito à vaga.

7. O(a) candidato(a) convocado(a) e aprovado(a) no Exame Médico Admissional deverá realizar a retirada do kit admissional (controle de documentos necessários para a posse) na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Maricá

(Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ, CEP: 24900-880). O atendimento ocorrerá no mesmo dia do Exame Médico Admissional.

8. A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I do presente Edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

9. O presente Edital, com a indicação do CONVOCADO, estará publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – www.marica.rj.gov.br/concursos/. Maricá, 13 de julho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias

- 03 (três) Fotos 3x4;
- Comprovante de Escolaridade exigido nos requisitos do Anexo I do Edital do Concurso Público nº 01/2019;
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número);
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência (conta de luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 03 últimos meses);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituação/ConsultaPublica.asp>

2. DOCUMENTOS DE DEPENDENTES (se houver) - original e 02 (duas) cópias

- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável
- Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7anos)
- CPF
- Declaração de Comprovante Escolar

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

3.1 Exames Gerais

- Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais dopaciente;
- Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRL;
- PSA (para homens acima de 40anos);
- Urina – EAS;
- Colpocitologia oncológica (mulheres);
- Mamografia (mulheres acima de 40 anos);
- Eletrocardiograma com laudo;
- Teste ergométrico (homens acima de 40anos).

3.2 Parecer especializado

Parecer Psiquiátrico

OBSERVAÇÕES:

- Os exames devem ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável;
- Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;
- Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais dopaciente;
- Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;
- O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

ANEXO II